



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paím Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº P. 013/2024

<b>Órgão:</b>	Câmara Municipal de Doresópolis		
<b>Setor Requisitante:</b>	Administrativo		
<b>Responsável pela demanda:</b>	Geraldo Ferreira Pedrosa Junior	<b>CPF:</b>	075.743.576-92
<b>E-mail:</b>	camara@camaradoresopolis.mg.gov.br		

### 1. Objeto

Serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica administrativa para a área de compras, licitações e contratos, com foco na implantação e aplicação da nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021. Sendo de forma presencial e de forma remota conforme necessário. Incluído a assessoria na realização de licitação de contratação de empresa para realização do concurso público da Câmara Municipal de Doresópolis.

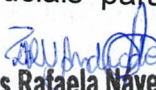
### 2. Justificativa da necessidade da contratação

Dada a proximidade da entrada em vigor da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, e sua importância no panorama jurídico e administrativo nacional, torna-se imprescindível que a Câmara Municipal de Doresópolis, busque adaptar-se prontamente às suas disposições. Neste contexto, a contratação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica administrativa para a área de compras, licitações e contratos, com foco na implantação e aplicação da nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021. Sendo de forma presencial e de forma remota conforme necessário. Incluído a assessoria na realização de licitação de contratação de empresa para realização do concurso público da Câmara Municipal de Doresópolis não apenas se configura como uma alternativa, mas sim como uma necessidade urgente.

A complexidade intrínseca à nova legislação de licitações exige conhecimento técnico e jurídico para sua interpretação e aplicação adequada. A falta de familiaridade com os pormenores da lei pode resultar em procedimentos licitatórios inadequados, acarretando riscos legais e operacionais para a Câmara Municipal. Portanto, a presença de profissionais capacitados para orientar e assessorar nas fases de planejamento, execução e acompanhamento dos processos licitatórios é fundamental.

Além disso, a eficácia na administração pública, depende grandemente da transparência, da conformidade legal e da otimização dos recursos disponíveis. Nesse sentido, a contratação de serviços especializados visa não somente garantir a observância da nova lei de licitações, mas também fomentar uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos destinados à Câmara Municipal de Doresópolis.

A elaboração de pareceres técnicos e o acompanhamento administrativo por parte dos profissionais contratados serão cruciais para garantir a lisura e a legalidade dos

  
Thais Rafaela Navega Andrade  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

  
Geraldo Ferreira Pedrosa Jr  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal. Além disso, a criação de modelos padronizados adequados à nova legislação contribuirá para simplificar e agilizar os trâmites burocráticos, economizando tempo e recursos.

### 3. Descrições e quantitativos

Item	Descrição	V. Unit.
01	<i>Serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica administrativa para a área de compras, licitações e contratos, com foco na implantação e aplicação da nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021. Sendo de forma presencial e de forma remota conforme necessário. Incluído a assessoria na realização de licitação de contratação de empresa para realização do concurso público da Câmara Municipal de Doresópolis.</i>	R\$3.500,00
TOTAL		R\$ 3.500,00

### 4. Créditos Orçamentários

Conforme nota-se do levantamento desta demanda, a presente contratação possui perfeita aderência aos objetivos estratégicos no desenvolvimento da execução dos serviços a serem prestados, mais especialmente quanto ao objetivo de suprimento que visa aumentar a eficiência nos serviços prestados.

Para a contratação deverão ser utilizados recursos do orçamento vigente consignados na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha 15 – 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500.000.0000

### 5. Estimativa de preços da contratação


Estima-se o valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para os serviços de consultoria e assessoria no exercício 2024.

### 6. Previsão de data de início da execução


Imediata

### 7. Responsáveis pela Fiscalização

Gestor do contrato:

  
Geraldo Ferreira Pedrosa Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

  
Thaís Rataela Navega Andrade  
- SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

Fiscal do contrato:

**Thaís Rafaela Návega Andrade**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

Thaís Rafael Návega Andrade  
Secretária Administrativa

Doresópolis/MG, 18 de junho de 2024.

**Geraldo Ferreira Pedrosa Jr**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis